



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

## RESOLUÇÃO Nº 53 CERH/PR, de 12 de julho de 2007

*Aprova a proposição de composição de Mesa Diretora Provisória do Comitê das Bacias do Pirapó, Paranapanema 3 e Paranapanema 4*

**O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH/PR**, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 12.726, de 26 de novembro de 1999 e pelo disposto no Decreto nº 2.314/00 de 17 de julho de 2000, e após deliberação em Plenário, nesta data, resolve:

**Art. 1º** - Aprovar a proposição de composição de Mesa Diretora Provisória do Comitê das Bacias do Pirapó, Paranapanema 3 e Paranapanema 4, composta pelas seguintes instituições do poder executivo, usuários de recursos hídricos e Sociedade Civil Organizada:

**Representantes da Bacia do Pirapó:**

Poder Público - Prefeitura Municipal de Sarandi - Rosirley Zanardo

Usuário - COCAMAR - Osvaldo Danhoni

Sociedade Civil - UEM - Paulo Fernando Soares

**Representantes da Bacia do Paranapanema III:**

Poder Público - Prefeitura Mun de Centenário do Sul - José Augusto Samadello

Usuário : COFERCATU - Álvaro Isaque Guerra

Sociedade Civil : ONG/ECOFORÇA Jaquapitã - Valdir Donizete de Moraes

**Representantes da Bacia do Paranapanema IV :**

Poder Público : Prefeitura Municipal de Paranavaí - Marcos Franco

Usuário : Usina Santa Terezinha/ Terra Rica - João Batista Meneguetti

Sociedade Civil : CREA/Paranavaí - Erni Limberg

**SEMA:** Umberto Crispim de Araujo

**SUDERHSA:** Renato Antonio Dalla Costa

**SANEPAR:** Lorenzo Cassaro

**Art. 2º** - A Presidência da Mesa Diretora Provisória caberá à Universidade Estadual de Maringá - UEM e a Secretaria Geral à Superintendência de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental – SUDERHSA.

**Parágrafo Único** - Fica conferido à Mesa Diretora Provisória o exercício do mandato de seis meses de duração e a incumbência de coordenar a organização e instalação do Comitê.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

**LINDSLEY DA SILVA RASCA RODRIGUES**  
**Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos**  
**Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos**